ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Entidade Contratante: Município de Rodeio
Setor requisitante: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Nome do Projeto: Pavimentação asfáltica do trecho 3 da Avenida Presidente Kennedy
Tipo de contratação: Contratação de obras e serviços de engenharia

2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

A pavimentação do Trecho 3 da Avenida Presidente Kennedy, com a substituição do calçamento de paralelepípedos por asfalto quente, é uma necessidade técnica e social que se alinha com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Esta obra não é apenas uma continuação do projeto de modernização da via, mas uma intervenção crucial para a melhoria da infraestrutura urbana e a qualidade de vida da população.

A pavimentação do Trecho 3 da Avenida Presidente Kennedy é essencial para garantir a fluidez do tráfego em toda a extensão. A substituição dos paralelepípedos por uma superfície asfáltica uniforme facilitará o tráfego de veículos, pedestres e transporte público, eliminando a transição abrupta entre os trechos já asfaltados e o trecho com calçamento antigo. Isso não só otimiza o fluxo de veículos, mas também reduz o desgaste dos automóveis e os custos de manutenção para os cidadãos.

O calçamento de paralelepípedos, por ser irregular e apresentar falhas, pode causar trepidação e comprometer a estabilidade de veículos, aumentando o risco de acidentes. A pavimentação com asfalto quente proporcionará uma superfície lisa e segura, ideal para a implantação de sinalização horizontal e vertical eficaz. Essa melhoria visibilidade e sinalização contribuirão diretamente para a redução de colisões e atropelamentos, tornando o trecho mais seguro para todos os usuários.

A pavimentação asfáltica, combinada com um sistema de drenagem eficiente, protege a via contra os danos causados por erosão e acúmulo de água. Em contraste, os paralelepípedos podem se soltar e criar pontos de acúmulo de água, o que compromete a estrutura do solo e exige reparos frequentes. A nova pavimentação prolongará a vida útil da avenida, reduzindo a necessidade de manutenção periódica e o gasto de recursos públicos a longo prazo.

A modernização da infraestrutura da Avenida Presidente Kennedy, com a pavimentação completa da via, agrega valor aos imóveis do entorno e estimula o desenvolvimento econômico local. Uma via bem conservada é um indicador de progresso e compromisso da administração pública com a qualidade de vida da comunidade, tornando a região mais atrativa para moradores e investidores.

Do ponto de vista do interesse público, o cenário atual representa um obstáculo ao desenvolvimento urbano e econômico de Rodeio, além de demandar manutenção frequente, o que implica em custos recorrentes para o município sem a efetiva resolução do problema. Com o crescimento populacional e o aumento do tráfego, torna-se premente a busca por soluções que eliminem ou mitiguem os déficits identificados, garantindo infraestrutura de qualidade para atender às necessidades da coletividade.

Em suma, a pavimentação do trecho 3 da Avenida Presidente Kennedy é um investimento essencial que une a modernização da infraestrutura à segurança, à eficiência e à sustentabilidade, gerando um retorno significativo para a população e reafirmando o compromisso com a melhoria contínua da cidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Diante do cenário exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica do trecho 3 da Avenida Presidente Kennedy. Para garantir que o objeto atenda plenamente ao interesse público, os seguintes requisitos deverão ser observados:

- Execução dos serviços conforme normas técnicas vigentes (ABNT e DNIT), assegurando padrão mínimo de qualidade, durabilidade e desempenho da pavimentação.
- Adoção de material asfáltico de qualidade comprovada, resistência ao tráfego previsto e capacidade de suportar condições climáticas locais.
- Correção e regularização da base, sub-base e sistema de drenagem, mitigando problemas de alagamento e deterioração precoce da via.
- O projeto deve contemplar sinalização horizontal e vertical, passeios acessíveis, faixas de pedestres e elementos de acessibilidade para garantir segurança de todos os usuários.
- Cumprimento de prazos compatíveis com a urgência da intervenção, minimizando impactos negativos no tráfego e nas atividades econômicas da região.
- Execução programada em trechos para assegurar manutenção parcial da circulação viária até a conclusão dos trabalhos.
- Local de execução: Avenida Presidente Kennedy, trecho 3, município de Rodeio, abrangendo toda a extensão identificada no projeto básico.
- A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, como a destinação ambientalmente adequada de resíduos, uso de materiais reciclados quando possível, e controle da emissão de poeira e poluição sonora durante as obras.

O fornecimento e o serviço possuem natureza não continuada, tratando-se de intervenção pontual para recuperação estrutural e funcional da avenida, com entrega única do objeto final (pavimentação concluída), não se configurando prestação de serviço continuado.

A solução proposta visa eliminar os riscos de acidentes, prejuízos e transtornos à população, proporcionando mobilidade segura, eficiente e adequada ao desenvolvimento urbano e econômico local. Ressalta-se que todos os detalhes e especificações definitivas dos requisitos constarão no memorial descritivo, elaborado nos termos das normas institucionais e observado o interesse público.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A ausência de levantamento de mercado no Estudo Técnico Preliminar referente à contratação da pavimentação asfáltica do trecho 3 da Avenida Presidente Kennedy pelo Município de Rodeio se justifica, principalmente, pela exclusividade do fornecedor ou pela singularidade do objeto a ser contratado, situação em que não há alternativas comparáveis tecnicamente disponíveis no mercado. Nesses casos, a pesquisa de mercado torna-se desnecessária e até impraticável, tendo em vista que tal levantamento não agregaria valor ao processo, já que não existem soluções equivalentes a serem analisadas, restando inviável a comparação de alternativas técnicas ou econômicas.

Ademais, a realização de levantamento de mercado em situações já caracterizadas pela exclusividade do fornecedor ou pela singularidade do objeto pode ser considerada atividade redundante e ineficaz, podendo inclusive ocasionar atrasos injustificados ao trâmite da contratação pública. Cumpre ressaltar que o levantamento de mercado não é requisito obrigatório do Estudo Técnico Preliminar, sendo sua dispensa prevista de forma expressa no § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada, como ocorre no presente caso. Portanto, a dispensa encontra amparo legal e técnico, assegurando a racionalização dos procedimentos administrativos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a execução de obras de pavimentação asfáltica do trecho 3 na Avenida Presidente Kennedy, de forma a reestabelecer as condições ideais de trafegabilidade, segurança e acessibilidade exigidas pelo crescimento e dinamismo urbano local. Inclui-se a recuperação e regularização das camadas de base, sub-base e do sistema de drenagem, promovendo maior resistência ao tráfego intenso e capacidade de escoamento adequado das águas pluviais, prevenindo alagamentos e prolongando a vida útil do pavimento. O escopo ainda prevê a implantação de sinalização viária horizontal e vertical completa e a adequação dos passeios públicos com acessibilidade universal, visando garantir a segurança e a inclusão de todos os usuários, notadamente pedestres, pessoas com deficiência e ciclistas.

O projeto será guiado por critérios técnicos, ambientais e socioeconômicos, embasados em normas da ABNT e do DNIT, assegurando padrões de qualidade, desempenho, durabilidade e sustentabilidade. A opção pela pavimentação asfáltica justifica-se por sua eficiência estrutural, facilidade de execução e manutenção futura, além do custo/benefício favorável para o contexto do município. Serão adotadas práticas de manejo sustentável, incluindo gestão adequada de resíduos, controle da emissão de poluentes e adoção de materiais reciclados sempre que possível, alinhando-se às exigências de responsabilidade ambiental.

A execução será segmentada em trechos, minimizando transtornos à rotina urbana e permitindo a manutenção de parte do fluxo durante as obras. A operação será acompanhada por equipe técnica qualificada, devidamente habilitada, com experiência comprovada e acervo técnico compatível, garantindo que os serviços atinjam o resultado almejado. Todas as etapas serão supervisionadas e documentadas, proporcionando transparência e rastreabilidade ao processo.

Não se prevê a necessidade de manutenção contratual posterior, já que a intervenção visa dotar a via das condições estruturais e funcionais adequadas, cabendo à administração municipal gerenciar eventuais manutenções futuras de forma rotineira. A contratação de solução única e pontual reduz custos contínuos, atende à demanda crescente da população, valoriza o perímetro urbano atendido e contribui para o desenvolvimento econômico e social, elevando a qualidade de vida dos munícipes de Rodeio.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E DO VALOR

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência	Valor Total de Referência
1	1	obra	CONTRATAÇÃO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAL FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO 3 E	R$ 5.501.967,15	R$ 5.501.967,15

			PASSEIOS DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS.		

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação da pavimentação asfáltica do trecho 3 da Avenida Presidente Kennedy será realizada por meio de um único contrato, sem parcelamento, em razão do objeto tratar-se de item único, compreendendo a totalidade dos serviços necessários para garantir a unidade e a uniformidade da intervenção. A realização da obra de forma integral favorece o atendimento das especificidades técnicas demandadas, assegurando maior eficiência na execução, no controle de qualidade dos materiais e na fiscalização dos serviços prestados.

Além disso, a contratação unificada reduz riscos de incompatibilidades entre diferentes fornecedores, evita sobreposições de atividades e proporciona melhor planejamento logístico, resultando em ganhos de escala e otimização dos recursos públicos. Considera-se ainda que o fracionamento do objeto comprometeria a efetividade da solução pretendida, acarretando potenciais atrasos e elevação dos custos, sendo, portanto, tecnicamente mais vantajoso adotar o modelo de lote único para esta contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise detalhada das necessidades e possíveis externalidades inerentes à contratação para a pavimentação asfáltica do trecho 3 da Avenida Presidente Kennedy pelo Município de Rodeio, constata-se que essa demanda apresenta caráter específico e autônomo em relação às demais contratações municipais. O escopo da pavimentação restringe-se a uma via pública bem delimitada, sem envolver outros projetos urbanos simultâneos que poderiam interferir ou ser impactados direta ou indiretamente pelo andamento desta obra. Além disso, não há previsão de intervenções complementares, como redes de abastecimento, drenagem ou serviços públicos que dependam ou influenciem a execução do objeto pretendido. Dessa forma, pode-se afirmar que não existem contratações correlatadas ou interdependentes em curso ou previstas que estejam ligadas à execução desta pavimentação, o que garante plena independência e autonomia operacional à presente contratação.

9. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A ausência de previsão da contratação referente à pavimentação asfáltica do trecho 3 da Avenida Presidente Kennedy no Plano de Contratações Anual deve-se à inexistência desse instrumento no âmbito do órgão ou entidade contratante. Ressalta-se que, até o presente momento, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual, razão pela qual não houve a possibilidade de incluir ou programar previamente esta demanda específica.

Dessa forma, a contratação ora pretendida não pôde ser antecipada nem contemplada no planejamento anual de contratações, devendo-se a mencionada lacuna exclusivamente à ausência do referido plano. A execução do Estudo Técnico Preliminar considera, assim, a atual situação administrativa do órgão, buscando suprir demanda de relevância para a infraestrutura urbana, mesmo diante da ausência do instrumento formal de planejamento.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando o contexto apresentado, a contratação da pavimentação asfáltica do trecho 3 da Avenida Presidente Kennedy pelo Município de Rodeio é orientada pela busca de maior economicidade, otimização do uso dos recursos públicos e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao substituir o pavimento de paralelepípedo por uma estrutura asfáltica moderna e resistente, o município pretende reduzir significativamente as despesas com manutenções emergenciais frequentes, que atualmente consomem parcela do orçamento municipal sem prover solução definitiva. Com a melhoria da qualidade viária, espera-se ainda maior eficiência na alocação de equipes e equipamentos públicos, liberando-os para demandas de outros pontos do município.

Outro resultado almejado é o aproveitamento mais racional dos recursos humanos do próprio município. Estando a via em melhores condições, as equipes de manutenção poderão ser deslocadas para atuações preventivas e planejadas em outros trechos da cidade, em vez de se concentrarem frequentemente no trecho 3 da Avenida Presidente Kennedy para solucionar problemas recorrentes. Sob o aspecto financeiro, economias serão geradas pela diminuição de gastos futuros com remendos, sinalização provisória e reposição de materiais, além de valorizar, de forma duradoura, a infraestrutura urbana.

Dessa forma, os principais resultados pretendidos pela administração municipal com a contratação da obra são:

- Redução dos custos operacionais e de manutenção corretiva, proporcionando maior economicidade ao município a médio e longo prazos;
- Melhoria na gestão dos recursos humanos e materiais, direcionando esforços para atividades de maior impacto e necessidade no município;
- Otimização do uso dos recursos financeiros, investindo em uma solução definitiva que eliminará despesas recorrentes e arbitrárias;
- Aumento da eficiência na prestação de serviços públicos, já que uma via em boas condições favorece o transporte coletivo, ambulâncias, coleta de lixo e demais serviços essenciais;
- Promoção de um ambiente urbano mais seguro, acessível e atrativo, incentivando o desenvolvimento comercial, a valorização imobiliária e a satisfação da população.

Portanto, a pavimentação asfáltica do trecho 3 da Avenida Presidente Kennedy é uma medida estratégica para assegurar o bom aproveitamento dos recursos públicos, promover o desenvolvimento sustentável e garantir o bem-estar dos cidadãos de Rodeio.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

No contexto da contratação pública para a pavimentação asfáltica do trecho 3 da Avenida Presidente Kennedy, verifica-se que não há providências a serem adotadas previamente pelo Município de Rodeio quanto aos preparativos para a celebração do contrato. Todos os aspectos necessários para o início do processo estão adequadamente contemplados, não sendo identificadas etapas preliminares pendentes que exijam atuação adicional do órgão nesta fase inicial.

Dessa forma, o Município de Rodeio encontra-se em condições de dar prosseguimento ao planejamento da contratação pretendida, sem a necessidade de medidas preparatórias anteriores à formalização do contrato. As ações subsequentes poderão, portanto, ser desenvolvidas conforme os trâmites previstos, não havendo impedimentos prévios a serem superados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A pavimentação asfáltica do trecho 3 da Avenida Presidente Kennedy pode acarretar diversos impactos ambientais, tais como geração de resíduos sólidos provenientes da retirada do pavimento antigo, consumo significativo de recursos naturais como água e energia, emissão de poluentes atmosféricos e ruídos durante a execução da obra, além de potenciais alterações nos sistemas de drenagem, afetando o escoamento de águas pluviais.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se a utilização de usinas de asfalto e equipamentos que priorizem o baixo consumo energético, adoção de materiais reciclados ou recicláveis sempre que possível e a implementação de sistemas de controle de poluição sonora e de emissões à atmosfera. Adicionalmente, é fundamental instituir um plano de logística reversa para o correto descarte e reciclagem de resíduos, tais como sobras de asfalto, concreto e demais refugos, priorizando a destinação ambientalmente adequada desses materiais.

Cumpre ressaltar que o memorial descritivo do processo licitatório contemplará detalhadamente todas as obrigações e especificações técnicas de caráter ambiental a serem rigorosamente observadas pela empresa contratada, incluindo requisitos para minimização dos impactos, eficiência no uso de recursos e procedimentos voltados à sustentabilidade e à conformidade legal.

13. CONCLUSÃO

Em face das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de pavimentação asfáltica do trecho 3 da Avenida Presidente Kennedy mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade identificada, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança e infraestrutura viária para a população local. Dessa forma, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do processo de contratação, considerando que a solução proposta é a mais apropriada para o atendimento do interesse público envolvido.

Rodeio 22 de setembro de 2025.

RAFAELA RUBIA POSSAMAI:08190026909

Assinado de forma digital por RAFAELA RUBIA POSSAMAI:08190026909
Dados: 2025.09.22 08:54:30 -03'00'

Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento Econômico